

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRÉDITOS DO
ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
RC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA
 CPF/CNPJ:
44.139.789/0001-31
 ENDEREÇO:
Rua Rosa Petrucci Nº 118 - Quadra 214 lote 193
 CELULAR DO ASSOCIADO: **(17) 991490161** TELEFONE P/CONTATO 1: **(17) 991291172** TELEFONE P/CONTATO 2: **(17) 91077651**

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO
1639163740

CRÉDITOS DO
BANCÁRIOS

BANCO:
Bradesco
 N° AGÊNCIA:
1356-0
 FAVORECIDO:
RC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA
 TIPO DE CONTA:
Corrente
 Nº CONTA:
10646-1
 OPERAÇÃO (SE HOUVER):
 CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:
44.139.789/0001-31

CRÉDITO DO
VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
RC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA ME
 MARCA: **Volvo/fh 400 4x2t** MODELO: **Volvo Fh 400 4x2 2p_diesel**
 CHASSI: **9BVASG0A8AE761423**
 PLACA: **EGJ2452** RENAVAN: **224396390**
 VALOR POR EXTERNO:
Duzentos e catorze mil e sessenta e quatro reais

COR:
Branca
 ANO DE FAB/ MODELO:
2010/2010
 VALOR:
R\$ 214.064,00
 CÓDIGO FIPE:
516094-4

CRÉDITO DO
IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
 MARCA: MODELO: COR:
 CHASSI:
 PLACA: RENAVAN:
 VALOR POR EXTERNO:

ANO DE FAB/ MODELO:

 VALOR:

CRÉDITO DO
IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
 MARCA: MODELO: COR:
 CHASSI:
 PLACA: RENAVAN:
 VALOR POR EXTERNO:

ANO DE FAB/ MODELO:

 VALOR:

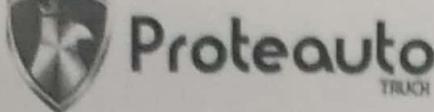
Urupês, 10 de Dezembro de 2021

Ricardo Alcândro

ASSOCIADO

Ricardo Alcândro

REPRESENTANTE



TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 214.064,00	R\$ 905,00	Dia 20 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00;	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Urupês, 10 de Dezembro de 2021

Ricardo S. Cardoso

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

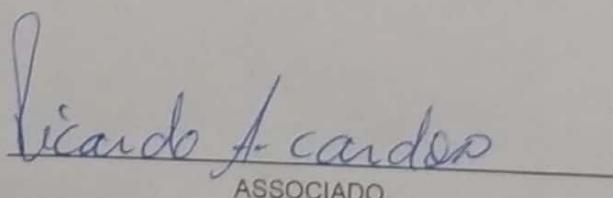
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula **VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula **IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.



Ricardo F. Cardoso
ASSOCIADO

Urupês, 10 de Dezembro de 2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA,

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 44.139.789/0001-31;
com endereço na Rua/Avenida Rua Rosa Petrucci (Quadra 214 lote 193),
nº 118, Cidade/UF Urupês - SP, CEP: 15850-000,
doravante denominado (a) simplesmente
RC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 12 /20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

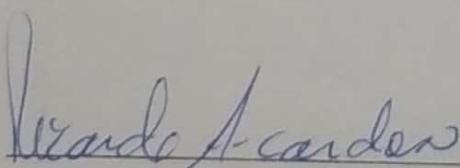
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

RC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Urupês, 10 de Dezembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inháuma - MG CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	Volvo/fh 400 4x2t	Modelo	Volvo Fh 400 4x2 2p _diesel
Renavam	224396390	Placa	EGJ2452
Chassi	9BVASG0A8AE761423	Cor	Branca
Ano 2010/2010			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	
Ano			

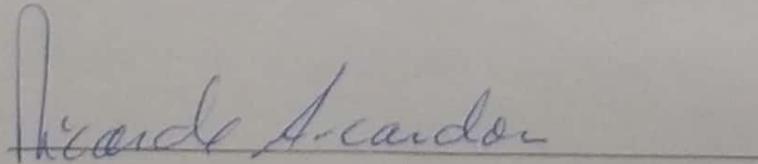
DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	
Ano			

Urupês , 10 de Dezembro de 20 21 .

Ricardo Scardo

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

tricula:	Conjunto:	Data Ativação:
sociado: RC TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA me Fantasia:		DADOS DO ASSOCIADO
F/CNPJ: 44.139.789/0001-31	RG/IE:	Nascimento:
IH:	Categoria:	Celular: (17) 991490161 Telefone:
		Validade:

gradouro: Rua Rosa Petrucci número: 118 email: ricardoalexandre22041978@gmail.com	Bairro:	ENDEREÇO DO ASSOCIADO CEP: 15850-000 Cidade/UF: Urupês/SP Complemento: Quadra 214 lote 193
---	---------	---

DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
EGJ2452	224396390	9BVASG0A8AE761423	Volvo/fh 400 4x2t	Volvo Fh 400 4x2 2p_diesel	Branca	2010/2010

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dé acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA ME, que a partir deste momento passa a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA ME, enquanto estiver ativa na associação.

Imprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo pres-

por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, a realizar o pagamento

pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mes-

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Os valores apresentados na tabela abaixo sofram reajuste anual de acordo com o IGPM.

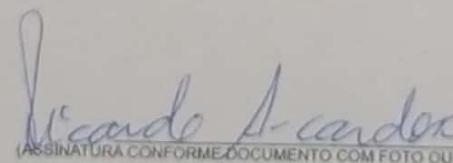
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATE 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATE 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular juntamente a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Urupês 10 de Dezembro de 2021


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)